



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 25 de Maio de 2021

Ano V - Edição nº1090

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
NOTIFICAÇÕES	04
DIVERSOS	04

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6833, DE 17 DE MAIO DE 2021.

“Aprova a Resolução no 03/2021 do Conselho Municipal do Idoso – CMI.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício CMI nº 010/2021, de 03 de maio de 2021, do Conselho Municipal do Idoso – CMI;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovada a Resolução no 03/2021 do Conselho Municipal do Idoso – CMI, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, conforme segue:

• Resolução CMI nº 03/2021, que dispõe sobre a aprovação dos valores a serem transferidos para as OSCs Lar Vicentino de Penápolis e ADEFIPE, que foram apresentados nos planos de trabalho, e aprovados por este conselho, sendo o Plano de Trabalho do Lar Vicentino de Penápolis para instalação do Sistema de Energia Fotovoltaica, e o Plano de Trabalho da ADEFIPE – Associação dos Deficientes Físicos de Penápolis para atendimento de fisioterapia, conforme segue:

1 – Transferência de recursos financeiros do FMI –

Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Lar Vicentino de Penápolis;

2 – Transferência de recursos financeiros do FMI – Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 1.693,90 (um mil, seiscentos e noventa e três reais, e noventa centavos), para ADEFIPE – Associação dos Deficientes Físicos de Penápolis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 17 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIS MENTI SANCHEZ
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6836, DE 20 DE MAIO DE 2021.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Juventude - COMJUV.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 1368/2005, alterada pela Lei nº 1819/2012;

D E C R E T A :



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 25 de Maio de 2021

Ano V - Edição nº1090

Página 2 de 5

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da presente data, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, em conformidade com a Lei n.º 1368/2005, alterada pela Lei n.º 1819/2012, conforme segue:

Representantes de Movimento Sindical organizado no Município com segmento jovem:

- Mariana Spedo Furlanetti – SindServ Penápolis
- Otávio Henrique de Barros Fragoso – SINCOMÉRCIO

Representantes das Secretarias Municipais:

- Maria Francisca Bonini Manzano – Secretaria Municipal de Educação
- Lucas Casella – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Rinaldo Torrezan – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
- Pablo Ambósio Ianela – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho
- Angélica Aparecida Alves Sponton – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
- Daiane Aparecida da Silva Manzano – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- Aline Sorroche Perazza – Secretaria Municipal de Saúde

Representantes dos diretórios acadêmicos dos Institutos de Ensino Superior do Município:

- Daniel Costa Santos – FUNEPE

Representantes dos Clubes de Serviços com

juventude organizada:

- Rayana Costa Parro – Rotaract Club de Penápolis
- Sara da Silva Messias – Interact Club de Penápolis
- Thiago de Aguiar – Capítulo da Ordem Demolay Estrela Noroeste do Brasil

Representantes de Entidade de Classe com sede ou sub-sede no Município de Penápolis:

- Rodrigo dos Santos Sanches – APEOESP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 20 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

THIAGO PEREIRA DA SILVA MAZUCATO
Secretário Municipal de Governo e Gestão Participativa

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

PROCESSO Nº 58/2021

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 25 de Maio de 2021

Ano V - Edição nº1090

Página 3 de 5

HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2021 - Processo nº 58/2021, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de cestas (kits) de alimentação, destinadas à complementação escolar dos alunos da rede de ensino municipal de das entidades filantrópicas conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Edital nº 2197/2021, conforme segue:

- Para a empresa Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17, os itens abaixo especificados, totalizando a importância anual aproximada de R\$ 3.927.000,00.

- Item 01

Descrição: Kit de alimentação escolar, contendo: Arroz polido (01 pacote de 01 kg); Feijão carioca (01 pacote de 01 kg); Macarrão de sêmola tipo ave Maria (01 pacote de 500 g); Leite em pó integral (01 pacote de 400 g); Achocolatado em pó (01 pacote de 200 g); Óleo de soja (01 frasco de 900 ml).

Quantidade: 66.000

Unidade: kit

Valor Unitário: R\$ 38,50

Valor Mensal Aproximado: R\$ 211.750,00

Valor Anual Aproximado: R\$ 2.541.000,00

- Item 02

Descrição: Kit de alimentação escolar, contendo: Arroz polido (01 pacote de 05 kg); Feijão carioca (01 pacote de 02 kg); Macarrão de sêmola tipo ave Maria (01 pacote de 500 g); Biscoito doce de maisena (01 pacote de 400 g); Leite de vaca UHT integral (04 unidades de 01 litro); Óleo de soja (01 frasco de 900 ml).

Quantidade: 22.000

Unidade: kit

Valor Unitário: R\$ 63,00

Valor Mensal Aproximado: R\$ 346.500,00

Valor Anual Aproximado: R\$ 1.386.000,00

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal

eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

O período de vigência da ata de registro será de 12 meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 24/2021.

Penápolis, 24 de maio de 2021.

Marcos Rogério de Almeida
Pregoeiro

Carlos Henrique Rossi Catalani
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 33/2021

Processo 71/2021

Edital 2209/2021

Objeto: Aquisição de pisos, argamassas, rejantes e revestimentos, destinados à EMEI Orentino Martins da Secretaria Municipal de Educação.

A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, no dia e horários abaixo especificados:

- Recebimento das propostas: Do dia 26/05/2021 até as 08h30min do dia 09/06/2021.

- Abertura das propostas: Às 08h31min do dia 09/06/2021.

- Início da sessão de disputa por lances: Às 09h00min do dia 09/06/2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 25 de Maio de 2021

Ano V - Edição nº1090

Página 4 de 5

Mais informações através do Serviço de Compras:
telefone (18) 3654-2537.

Edital disponível no site:
<https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais =
editais de licitação = Pregão Eletrônico 33/2021.

Penápolis, 25 de maio de 2021.

Arthur Bezerra de Souza Júnior
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, fica notificado o proprietário do imóvel abaixo citado, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos do imóvel e do passeio, pois o mesmo encontra-se sujo (com mato alto) e outros detritos que possam servir de criadouro de mosquito e outros animais peçonhentos.

- Av. Matias Martins Garcia, Quadra C, lote 10, Residencial Palmeiras (950330-042-0156-001)
- Av. Matias Martins Garcia, Quadra C, lote 09, Residencial Palmeiras (950330-042-0143-001)
- Av. José Paulino Sorroche, Quadra H, lote 14, Portal das Primaveras (960330-034-0365-001)

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FINANÇAS

- Notificamos o Contribuinte MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA - o Lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 676,43 referente ao não atendimento da Notificação nº44/2021 do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas com relação ao Imóvel localizado na Rua Eugênio dos Santos Rocha Quadra 052 Lote 024 - sem número - Residencial Jardim do Lago V, conforme Processo nº4787/2021.

DIVERSOS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021/CGMSP

Processo SEI 6067.2021/0005003-5

PARTÍCIPES: Município de São Paulo por intermédio da Controladoria Geral do Município e o Município de Penápolis

OBJETO: mútua cooperação entre os partícipes para o compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, com a finalidade específica de viabilizar a utilização pelo Município de Penápolis do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Município de São Paulo - SISPATRI, de autoria da PRODAM - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo.

VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 25 de Maio de 2021

Ano V - Edição n°1090

Página 5 de 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br